



JUSTIFICATIVA DE PREÇO – PROCESSO Nº 15262/2025

Contratação da empresa INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR – ICPL, para a realização de Treinamento Avançado, na modalidade *In Company*, sob o tema “Institucionalização das Emendas Impositivas dos Vereadores no Orçamento Municipal”, destinado a Vereadores, Assessores Parlamentares, Procuradores, Assessores Jurídicos e demais Servidores desta Casa Legislativa, a ser realizado presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Linhares/ES, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025.

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;





IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Considerando o disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando notas fiscais referentes a contratações anteriores de objetos de mesma natureza, observadas as quantidades contratadas, procede-se à análise comparativa para fundamentar a presente contratação.

O valor estimado para esta contratação é compatível com valores de mercado, confirmados por notas fiscais de contratações semelhantes com a empresa Instituto Capacitar para Liderar – ICPL e por consulta ao Banco de Preços, ambos referentes a cursos de capacitação para vereadores em outros órgãos públicos, como as Câmaras Municipais de Itaguaçu, Anchieta e Santa Teresa, conforme demonstrações documentais.

Adicionalmente, registra-se que no exercício de 2023 a própria Câmara Municipal de Linhares realizou contratação desse curso com a Instituto Capacitar para Liderar – ICPL, ocasião em que o valor unitário pago por inscrição foi de R\$ 1.320,00. Atualmente, o valor da inscrição do curso em questão encontra-se em R\$ 970,00, o que demonstra adequação e compatibilidade do preço praticado com o mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, nota-se que o valor estimado na presente contratação é compatível com o verificado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza em outros órgãos públicos, realizadas há até 01 (um) ano.

Linhares - ES, 19 de setembro de 2025

CLEIDIANE PASSOS
DIRETORA DE SUPRIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JÉSSYCA MARQUEZ SANTOS QUERENDO
CHEFIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LUANE PANDOLFI LOZER
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JESSYCA MARQUEZ SANTOS QUERENDO** em 19/09/2025 10:07
Checksum: **3ECA85E4C4989BB85F37E0ED9A7C30A48E4651AE614E8A7AFCA1ED519546CBA9**

Assinado eletronicamente por **CLEIDIANE PASSOS** em 19/09/2025 10:09
Checksum: **78BFB0DF9B4FF17793C21A6724777B2D21C5E41EB87A566C5707E3D4474A0749**

Assinado eletronicamente por **LUANE PANDOLFI LOZER** em 19/09/2025 11:45
Checksum: **BC7683E9100A52553995F64770CEB46F748FDA3CA8F40895340E8339D414E2EA**

